



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4167 DE 19 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria por Termo de Colaboração, com a organização da sociedade civil - Instituição Lar São Vicente de Paula, para o exercício de 2022, amparado no art. 29 c.c. inciso II do art. 31 da lei federal 13.019 de 31 de julho de 2014.”

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º Fica autorizado o chefe do poder executivo, no exercício de 2022, a celebrar parceria na forma da Lei Federal 13.019/2014, com a Organização da Sociedade Civil – Instituição **Lar São Vicente de Paulo**, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 344 de 16 de junho de 1959, Lei estadual nº 10.038/1998, CNPJ. 72.776.750/0001-60, com a finalidade de satisfazer as necessidades básicas do idoso acolhidos em regime de Instituição de Longa Permanência (ILPI) em sua alimentação, saúde, educação, recreação, segurança, maior sociabilidade, esporte e lazer, propiciando o desenvolvimento biopsicossocial, criando condições para o atendimento preventivo as suas necessidades.

Art. 2º. O Termo de Colaboração a ser firmado, nos termos desta Lei, será realizado com inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro nos artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo único. Os recursos a serem repassados na forma desta lei serão de até **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, proveniente da Emenda Parlamentar nº 37300003, sendo efetuados de acordo com o cronograma de desembolso e Plano de trabalho aprovados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Julho de 2022.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

